

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 658, de 29 de março de 2023.**

Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2023.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 57 e 58 do TAC-Governança, o disposto no Regimento Interno do CIF, na Nota Técnica nº 1/2023/CIF/GABIN e as atribuições desse órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Aprovar, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2023 apresentado pela Fundação Renova por meio do Ofício FR.2023.0227, anexo, para que seja dado imediato início à execução plena dos pontos incontrovertíveis, fixando inicialmente o valor de R\$ 20.842.600,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Tal valor toma como referência o Orçamento 2022, acrescido de correção.
2. Quanto aos itens ainda não acordados, ou não orçados, este Comitê Interfederativo fixa o valor de R\$ 1.084.033,53 (um milhão, oitenta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos), considerando a possibilidade de realocação de Orçamento não utilizado nas demais linhas para esta ação, caso o valor se mostre insuficiente.
3. Aprovar a proposição da Fundação RENOVA, de reavaliar a previsão orçamentária para ampliar o Orçamento aqui aprovado, até setembro/2023, caso a evolução da execução orçamentária indique que o valor aprovado possa ser um limitador às despesas previstas no Plano de Atividades do CIF 2023, anexo, independentemente, de nova Deliberação.

Brasília/DF, 29 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15369019** e o código CRC **EAD0E45D**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15369019